PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04605/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/03/1995
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Incorpora recursos de Convênio ao Orçamento Geral do Município nos termos do Artigo 7°, da Lei 4.590/95 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, além do percentual fixada no Artigo, 6° a incorporar como fonte de recursos de abertura de suplementações, o valor de R$ 10.192.090,40 (dez milhões, cento e noventa e dois mil, noventa reais e quarenta centavos), decorrente da transferência de Convênio Firmado com o Minsitério do Bem Estar Social.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar através de Decreto, o enquadramento nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de março de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 16/03/95